



São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

(segunda-feira)

## COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025

**SEAC-SP:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RUI MONTEIRO MARQUES;**

E

**SINDITERCEIRIZADOS:** SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PREST. DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LIMP. URBANA, LIMP. AMBIENTAL E ÁREAS VERDES, CNPJ n. 00.873.750/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SERGIO RODRIGUES DE SOUSA;**

Celebram o presente **COMUNICADO CONJUNTO** referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2024.**

✓ **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo a data base em 1º de janeiro.

✓ **PISO SALARIAL MÍNIMO de 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais);

✓ Aumento de **7,32%** (sete vírgula trinta e dois por cento) no PISO SALARIAL MÍNIMO a partir de 01.01.24 (são eles: **auxiliar de limpeza, auxiliar de desentupimento e agente de higienização**).



✓ **Aumento de 4%** (quatro por cento) para os demais pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023, (TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS, EXCETO no piso de "COPEIRA" que teve aumento de 5% [cinco por cento]).

✓ **Aumento de 4%** (quatro por cento) no benefício da cesta básica (VA);

✓ **Aumento de 4%** (quatro por cento) no benefício do tíquete refeição (VR);

✓ **Aumento de 4%** (quatro por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados); O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2024 até junho de 2024, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2024; e de julho de 2024 até dezembro de 2024, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2025;

✓ **Aumento de 5%** (cinco por cento) no benefício do Auxílio Saúde;

✓ **Aumento de 4%** (quatro por cento) no Benefício Social Sindical (BSS);

#### **PISOS ADMINISTRATIVOS:**

**Reajuste de 4%** (quatro por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ **7.644,56** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de R\$ **7.644,57** (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br))

**Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho/ Termos Aditivos de Trabalho 2023.**

B



Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2024/2025** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

**RUI MONTEIRO MARQUES**

Presidente

SEAC-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE  
SÃO PAULO.

**SERGIO RODRIGUES DE SOUSA**

Presidente

SINDITERCEIRIZADOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS  
EMPRESAS DE PREST. DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LIMP. URBANA,  
LIMP. AMBIENTAL E AREAS VERDES.